



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$50

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
	Ano 2.º/3.	Somestre	130\$
A 3.ª série	90\$	"	45\$
A 2.ª série	80\$	"	43\$
A 3.ª série	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do 8%. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Decreto n.º 25:253 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal do Patronato da Infância (Associação de Protecção à Infância), da cidade de Lisboa.

Ministério das Colónias :

Decreto n.º 25:254 — Determina que a tabela de receita e despesa do Estado da Índia constante dêste decreto fique fazendo parte, como anexo, do orçamento da referida colónia aprovado pelo decreto n.º 23:941.

Decreto n.º 25:255 — Determina que a verba de 4:400.000\$ inscrita no orçamento da colónia de Moçambique sob a rubrica de «Empréstimo de 70.000.000\$, feito para obras de irrigação do Vale do Limpopo e construção do caminho de ferro de Xinauvane a Lione-Juros», seja levantada e depositada integralmente em uma conta de operações de tesouraria sob a epígrafe de «Construção do caminho de ferro do Limpopo».

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 25:253

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal do Patronato da Infância, associação de protecção à infância, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual ficá constituído da maneira seguinte:

1 regente	5.400\$00
1 professor de instrução primária	3.600\$00
1 professor de noções gerais de comércio	1.800\$00
1 professor de francês e inglês	1.800\$00
1 professor de música	2.400\$00
1 professor de ginástica	1.800\$00
1 professora na situação de disponibilidade	1.200\$00
1 escruturário	2.400\$00
1 vigilante	1.200\$00
1 costureira	1.200\$00
1 cozinheira	1.200\$00
5 criadas, a 960\$	4.800\$00
1 criado	960\$00
1 cobrador com 15 por cento sobre a cobrança de cotas.	

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Abril de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—Henrique Linhares de Lima.

MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

Repartição de Fiscalização da Administração Financeira das Colónias

Decreto n.º 25:254

O decreto-lei n.º 23:417, de 28 de Dezembro de 1933, determina que todas as receitas do Estado e todas as que forem cobradas por serviços públicos ou funcionários em razão do seu emprego público devem entrar integralmente nos cofres da colónia a que pertencerem.

Considerando que, em harmonia com o disposto no mesmo diploma, as colónias deveriam inscrever nos seus orçamentos, a partir do ano económico de 1934-1935, as verbas por onde devam ser pagas as importâncias que, nos termos legais, representem qualquer forma de participação em receitas arrecadadas pelo Estado, e tendo em atenção o disposto no artigo 4.º do decreto n.º 24:161, de 10 de Julho de 1934;

Considerando que, com o referido decreto n.º 24:161, começou a regular-se este assunto e que, pelo Estado da Índia, foi ultimamente remetida, em cumprimento do citado decreto-lei n.º 23:417, de 28 de Dezembro de 1933, e das instruções que lhe foram expedidas, a respectiva tabela de receitas e despesas, a fim de ter execução juntamente com o orçamento da referida colónia para o ano económico de 1934-1935, aprovado pelo decreto n.º 23:941, de 31 de Maio de 1934;

Tratando-se de casos de urgência;

Tendo em vista o disposto no artigo 28.º do Acto Colonial;

Usando da faculdade conferida no n.º 4.º do § 1.º do artigo 10.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, o Ministro das Colónias decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º A tabela de receita e despesa do Estado da Índia junta ao presente decreto fica fazendo parte, nos termos do decreto n.º 23:417, de 28 de Dezembro de 1933, como anexo, do orçamento da referida colónia aprovado pelo decreto n.º 23:941, de 31 de Maio de 1934.

Art. 2.º As totalidades das tabelas de receita e despesa orçamentais, mencionadas nos artigos 83.º e 84.º do decreto n.º 23:941, de 31 de Maio de 1934, são acrescidas cada uma da importância de 87.740:10:02.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Para ser publicado nos «Boletins Oficiais» de todas as colónias.

Paços do Governo da República, 16 de Abril de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—António de Oliveira Salazar—Armindo Rodrigues Monteiro.

ESTADO

Tabela de receitas e despesas anexa ao orçamento do ano económico de 1934—1935, aprovado pelo decreto

RECEITA

Classificação		Designação da receita	Importâncias	Referência à inscrição na despesa			
Capítulo	Artigo			Capítulo	Artigo	Número	Alínea
4. ^o	21. ^o -A	Emolumentos cobrados pelas traduções de documentos de interesse particular, de marata para português e vice versa, destinados ao língua do Estado (portaria provincial n. ^o 27, de 13 de Janeiro de 1899)	120:00:00	4. ^o	51. ^o -A	2)	—
4. ^o	21. ^o -B	Emolumentos cobrados nos processos para mudança de nome e nos de dispensa de parentesco, destinados ao conservador geral do registo civil (artigo 5. ^o da tabela anexa ao Código do Registo Civil do Estado da Índia, aprovado por decreto de 9 de Novembro de 1912)	65:12:03	4. ^o	51. ^o -A	1)	—
4. ^o	21. ^o -C	Emolumentos dos funcionários e empregados administrativos, concelhos e paroquiais (decreto de 25 de Novembro de 1897 e artigo 11. ^o da portaria provincial n. ^o 112, de 28 de Dezembro de 1913)	6.500:01:05	4. ^o	56. ^o -A	—	—
4. ^o	21. ^o -D	Emolumentos ao secretário da Escola Médico-Cirúrgica de Nova Goa (artigo 28. ^o e § único do artigo 34. ^o do regulamento aprovado por decreto de 11 de Outubro de 1865)	526:01:04	4. ^o	64. ^o	2)	—
4. ^o	21. ^o -E	Emolumentos ao pessoal da secretaria do Liceu Central de Afonso de Albuquerque (§ único do artigo 312. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 579, de 9 de Julho de 1920)	424:03:03	4. ^o	68. ^o	2)	—
4. ^o	21. ^o -F	Emolumentos ao secretário do Liceu Municipal de Mapuçá (artigo 17. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 145, de 1 de Abril de 1914, e § único do artigo 312. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 579, de 9 de Julho de 1920)	150:10:03	4. ^o	73. ^o	2)	—
4. ^o	21. ^o -G	Emolumentos ao secretário do Liceu Municipal de Margão (artigo 17. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 145, de 1 de Abril de 1914, e § único do artigo 312. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 579, de 9 de Julho de 1920)	238:06:04	4. ^o	76. ^o	2)	—
4. ^o	21. ^o -H	Emolumentos ao secretário da Escola Normal de Luiz de Camões (artigo 6. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 828, de 19 de Dezembro de 1893, e § único do artigo 312. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 579, de 9 de Julho de 1920)	36:00:00	4. ^o	78. ^o	3)	—
4. ^o	21. ^o -I	Emolumentos ao aspirante amanuense que exercer as funções de secretário da Repartição de Instrução Primária (artigo 178. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 1:164, de 23 de Junho de 1931)	365:00:09	4. ^o	81. ^o	3)	—
4. ^o	21. ^o -J	Emolumentos por contratos lavrados na Direcção dos Serviços de Fazenda (diploma legislativo n. ^o 464, de 5 de Março de 1931)	399:02:05	5. ^o	143. ^o -A	1)	—
4. ^o	21. ^o -K	Emolumentos cobrados nos processos de execuções fiscais (artigo 43. ^o do regulamento aprovado por decreto provincial n. ^o 162, de 17 de Novembro de 1896)	10.806:00:04	5. ^o	143. ^o -A	2)	—
4. ^o	21. ^o -L	Emolumentos cobrados por traduções particulares destinadas ao secretário da Repartição de Estatística (portaria provincial n. ^o 27, de 13 de Janeiro de 1899)	256:10:08	4. ^o	122. ^o -A	—	—
4. ^o	22. ^o -A	Emolumentos cobrados nas capitaniias dos portos, delegações e patronias marítimas (regulamento aprovado por decreto de 9 de Novembro de 1912, portaria provincial n. ^o 172-A, de 12 de Março de 1921, e portaria provincial n. ^o 291, de 19 de Abril de 1921)	3.652:00:00	9. ^o	266. ^o	2)	—
4. ^o	23. ^o -A	Multas cobradas por transgressão do diploma legislativo n. ^o 642, de 25 de Março de 1933	417:06:00	4. ^o	60. ^o -A	—	—
4. ^o	23. ^o -B	Multas cobradas aos contraventores das disposições respeitantes à importação e venda de especialidades farmacêuticas e remédios secretos privilegiados (diplomas legislativos n. ^o 492, de 29 de Junho de 1931, n. ^o 619, de 27 de Janeiro de 1933, e n. ^o 672 e 673, de 11 de Agosto de 1933)	123:05:04	4. ^o	105. ^o -A	—	—
4. ^o	23. ^o -C	Participação em multas por transgressão da lei do selo (artigo 124. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 539, de 29 de Agosto de 1927)	535:08:08	5. ^o	149. ^o -A	—	—
4. ^o	23. ^o -D	Participação em multas ao pessoal do quadro interno e auxiliar por transgressão das pautas aduaneiras (preliminares pautais aprovados pelo decreto provincial n. ^o 161, de 16 de Novembro de 1896)	2.590:00:03	5. ^o	158. ^o -A	—	—
A transportar				27.206:05:03			

DA ÍNDIA

n.º 23:941, de 31 de Maio de 1934, para cumprimento do decreto n.º 23:417, de 28 de Dezembro de 1933

DESPESA

Classificação				Designação da despesa	Importâncias	Referência à inscrição na receita	
Capítulo	Artigo	Número	Alínea			Capítulo	Artigo
Direcção dos Serviços de Administração Civil							
4.º	51.º-A	-	-	Remunerações accidentais:			
	1)	-		Para pagamento ao conservador geral do registo civil de emolumentos cobrados nos processos para mudança de nome e nos de dispensa de parentesco (artigo 5.º da tabela anexa ao Código do Registo Civil do Estado da Índia, aprovado por decreto de 9 de Novembro de 1912)	65:12:03	4.º 21.º-B	
	2)	-		Para pagamento ao língua do Estado de emolumentos cobrados pelas traduções de documentos de interesse particular, de marata para português e vice-versa (portaria provincial n.º 27, de 13 de Janeiro de 1899)	120:00:00	4.º 21.º-A	
Administrações de concelho							
4.º	56.º-A	-	-	Remunerações accidentais:			
				Para pagamento de emolumentos aos funcionários e empregados administrativos, concelhios e paroquiais (decreto de 25 de Novembro de 1897 e artigo 11.º da portaria provincial n.º 112, de 28 de Fevereiro de 1913):			
	a)	Ilhas		Ilhas	1.066:00:08		
	b)	Bardez		Bardez	1.119:13:02		
	c)	Salcete		Salcete	523:01:04		
	d)	Mormugão		Mormugão	21:13:04		
	e)	Perpém		Perpém	381:12:10		
	f)	Sanquelim		Sanquelim	141:01:01		
	g)	Satari		Satari	159:01:11		
	h)	Pondá		Pondá	297:12:03		
	i)	Sanguém		Sanguém	937:01:03		
	j)	Quepém		Quepém	4:09:04		
	k)	Canácona		Canácona	87:04:04		
	l)	Damão		Damão	20:07:08		
	m)	Nagar-Aveli		Nagar-Aveli	1.361:11:04		
	n)	Diu		Diu	378:06:11		
4.º	60.º-A	-	-	Despesas de fiscalização:		6.500:01:05	4.º 21.º-C
				Para pagamento de multas cobradas por transgressão do diploma legislativo n.º 642, de 25 de Março de 1933:			
	a)	Bardez		Bardez	44:07:01		
	b)	Sanquelim		Sanquelim	1:10:08		
	c)	Satari		Satari	200:05:00		
	d)	Sanguém		Sanguém	16:10:09		
	e)	Quepém		Quepém	113:15:02		
	f)	Canácona		Canácona	1:10:08		
	g)	Nagar-Aveli		Nagar-Aveli	30:00:00		
	h)	Diu		Diu	8:10:08		
4.º	60.º-B	-	-	Participações em vendas, cobranças ou heranças:		417:06:00	4.º 23.º-A
	a)	Participações em cobranças:					
		Para pagamento à Intendência Militar de Satari, de percentagem sobre a cobrança do imposto simples (regime para a concessão de terrenos no Estado da Índia, aprovado pelo decreto n.º 3:602, de 24 de Novembro de 1917, e diploma legislativo n.º 585, de 21 de Julho de 1932)		879:02:10			
		Idem de 5 por cento aos chefes de circunscrições sobre o produto de alvidração (artigo 195.º do regime para a concessão de terrenos no Estado da Índia, aprovado pelo decreto n.º 3:602, de 24 de Novembro de 1917):					
	b)	Sanguém		Sanguém	64:04:05		
	c)	Nagar-Aveli		Nagar-Aveli	14:03:02		
Escola Médico-Cirúrgica							
4.º	64.º	-	-	Remunerações accidentais:			
	2)	-		Para pagamento de emolumentos ao secretário da Escola Médico-Cirúrgica de Nova Goa (artigo 28.º e § único do artigo 34.º do regulamento aprovado por decreto de 11 de Outubro de 1865)		526:01:04	4.º 21.º-D
				A transportar		8.586:15:05	

Classificação		Designação da receita	Importâncias	Referência à inserção na despesa			
Capítulo	Artigo			Capítulo	Artigo	Número	Alínea
4. ^o	23. ^o -E	Participação em multas ao pessoal do corpo civil de fiscalização aduaneira por transgressão das pautas aduaneiras (preliminares pautais aprovados pelo decreto provincial n. ^o 161, de 16 de Novembro de 1896)	27.206:05:03 878:08:03	5. ^o	166. ^o -A	-	-
4. ^o	23. ^o -F	Participação em multas sobre construções, reconstruções ou quaisquer modificações nos prédios sem projecto previamente aprovado e bem assim das transgressões do Código da Estrada (diplomas legislativos n. ^o 444, de 14 de Outubro de 1930, n. ^o 470, de 6 de Outubro de 1931, e n. ^o 621, de 3 de Fevereiro de 1933)	844:07:11	7. ^o	209. ^o -A	-	-
4. ^o	23. ^o -G	Participação em multas para o corpo de polícia e fiscalização (diplomas legislativos n. ^o 470, de 6 de Abril de 1931, n. ^o 621, de 3 de Fevereiro de 1933, e portaria provincial n. ^o 1:997, de 3 de Abril de 1934)	3.578:10:08	8. ^o	260. ^o -A	1)	-
4. ^o	23. ^o -H	Participação em multas para o pessoal da capitania dos portos e suas delegações (regulamento aprovado por decreto de 9 de Novembro de 1912, portaria provincial n. ^o 172-A, de 12 de Março de 1921, e portaria provincial n. ^o 291, de 19 de Abril de 1921)	38:10:08	9. ^o	272. ^o -A	-	-
4. ^o	25. ^o -A	Participação em multas do abcári de Goa e venda de tabaco (regulamento aprovado pelos diplomas legislativos n. ^o 551, de 1 de Abril de 1932, e n. ^o 620, de 3 de Fevereiro de 1933)	4.910:08:09	8. ^o	260. ^o -A	2)	-
4. ^o	26. ^o -A	Emolumentos cobrados nas alfândegas destinados ao pessoal do quadro interno e auxiliar (preliminares pautais aprovados por decreto provincial n. ^o 161, de 16 de Novembro de 1896)	36.297:01:02	5. ^o	133. ^o -A	-	-
4. ^o	26. ^o -B	Emolumentos cobrados nas alfândegas destinados ao pessoal do corpo civil de fiscalização aduaneira (preliminares pautais aprovados por decreto provincial n. ^o 161, de 16 de Novembro de 1896)	8.166:08:05	5. ^o	161. ^o -A	-	-
4. ^o	26. ^o -C	Percentagem sobre a receita da taxa de saída (portaria provincial n. ^o 1:077, de 7 de Novembro de 1922)	1.253:05:07	5. ^o	159. ^o	2)	b)
4. ^o	26. ^o -D	Percentagem de 2 por cento dos adicionais municipais destinada aos recebedores de Fazenda (§ 2. ^o do artigo 77. ^o do regulamento aprovado por decreto de 3 de Outubro de 1901)	671:14:01	5. ^o	150. ^o	2)	-
4. ^o	29. ^o -A	Percentagem ao pessoal da Intendência Militar de Satari sobre a cobrança do imposto simples e aos chefes de circunscrições sobre o produto de alvidração (regime para a concessão de terrenos no Estado da Índia aprovado pelo decreto n. ^o 3:602, de 24 de Novembro de 1917, e diploma legislativo n. ^o 585, de 21 de Julho de 1932)	957:10:05	4. ^o	60. ^o -B	-	-
4. ^o	29. ^o -B	Parte do fundo de receitas de internato e lecionamento de cadeiras anexas da Escola Nacional do Sexo Feminino, destinado à gratificação à professora secretária (regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 4, de 4 de Janeiro de 1911, e diploma legislativo n. ^o 502, de 4 de Agosto de 1931)	240:00:00	4. ^o	84. ^o -A	-	-
4. ^o	30. ^o -A	Emolumentos aos empregados da Secretaria dos Serviços de Saúde (portaria provincial n. ^o 247, de 29 de Abril de 1918)	99:05:09	4. ^o	100. ^o	2)	-
4. ^o	31. ^o -A	Honorários por serviços clínicos prestados aos doentes hospitalizados (diploma legislativo n. ^o 28, de 29 de Junho de 1923)	1.847:05:05	4. ^o	106. ^o	-	-
4. ^o	31. ^o -B	Honorários pelo tratamento anti-rábico (diploma legislativo n. ^o 393, de 19 de Fevereiro de 1930)	750:03:10	4. ^o	113. ^o -A	-	-
<i>A transportar</i>				87.740:10:02			

Classificação				Designação da despesa	Importâncias	Referência à inserção na receita	
Capítulo	Artigo	Número	Alinea			Capítulo	Artigo
				Transporte	8.586:15:05		
4. ^o	68. ^o	-	-	Liceu Nacional Central de Afonso de Albuquerque			
		2)	-	Remunerações accidentais: Para pagamento de emolumentos ao pessoal da secretaria (§ único do artigo 312. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 579, de 9 de Julho de 1920)	424:03:03	4. ^o	21. ^o -E
4. ^o	73. ^o	-	-	Liceu Municipal de Mapuçá			
		2)	-	Remunerações accidentais: Para pagamento de emolumentos ao secretário (artigo 17. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 145, de 1 de Abril de 1914, e § único do artigo 312. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 579, de 9 de Julho de 1920)	150:10:03	4. ^o	21. ^o -F
4. ^o	76. ^o	-	-	Liceu Municipal de Margão			
		2)	-	Remunerações accidentais: Para pagamento de emolumentos ao secretário (artigo 17. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 145, de 1 de Abril de 1914, e § único do artigo 312. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 579, de 9 de Julho de 1920)	238:06:04	4. ^o	21. ^o -G
4. ^o	78. ^o	-	-	Escola Normal de Luiz de Camões			
		3)	-	Remunerações accidentais: Para pagamento de emolumentos ao secretário (artigo 6. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 828, de 19 de Dezembro de 1893, e § único do artigo 312. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 579, de 9 de Julho de 1920)	36:00:00	4. ^o	21. ^o -H
4. ^o	81. ^o	-	-	InSTRUÇÃO PRIMÁRIA			
		3)	-	Remunerações accidentais: Para pagamento de emolumentos ao aspirante-amauense que exerce as funções de secretário da Repartição de Instrução Primária (artigo 178. ^o do regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 1:164, de 23 de Junho de 1931)	365:00:09	4. ^o	21. ^o -I
4. ^o	84. ^o -A	-	-	Escola Nacional do Sexo Feminino			
				Remunerações accidentais: Para pagamento da gratificação à professora secretária (regulamento aprovado pela portaria provincial n. ^o 4, de 4 de Janeiro de 1911, e diploma legislativo n. ^o 502, de 4 de Agosto de 1931)	240:00:00	4. ^o	29. ^o -B
4. ^o	100. ^o	-	-	Serviços de saúde e higiene			
		2)	-	Remunerações accidentais: Para pagamento de emolumentos aos empregados da secretaria dos serviços de saúde (portaria provincial n. ^o 247, de 29 de Abril de 1919)	99:05:09	4. ^o	30. ^o -A
4. ^o	105. ^o -A	-	-	Despesas de fiscalização:			
				Para pagamento das participações em multas aplicadas aos contraventores das disposições respeitantes à importação e venda de especialidades farmacêuticas e remédios secretos privilegiados (diplomas legislativos n. ^o 492, de 29 de Junho de 1931, n. ^o 619, de 27 de Janeiro de 1933, e n. ^o 672 e 673, de 11 de Agosto de 1933)	123:05:04	4. ^o	23. ^o -B
4. ^o	106. ^o	-	-	Encargos administrativos:			
				Participação em receitas: Para pagamento de honorários por serviços clínicos prestados aos doentes hospitalizados (diploma legislativo n. ^o 28, de 29 de Junho de 1923)	1.847:05:05	4. ^o	31. ^o -A
				A transportar	12.111:04:06		

Classificação		Designação da receita	Importâncias	Referência à inscrição na despesa		
Capítulo	Artigo			Capítulo	Artigo	Número
		<i>Transporte</i>	87.740:10:02			
		<i>A transportar</i>				87.740:10:02

Capítulo	Artigo	Número	Alínea	Classificação	Designação da despesa	Importâncias	Referência à inscrição na receita	
							Capítulo	Artigo
					<i>Transporte</i>	12.111:04:06		
					Instituto Bacteriológico de Nova Goa			
4º	113º-A	-	-		Encargos administrativos: Participação em receitas: Para pagamento de honorários pelo tratamento anti-rábico (diploma legislativo n.º 393, de 19 de Fevereiro de 1930)	750:03:10	4º	31º-B
					Repartição de Estatística			
4º	122º-A	-	-		Remunerações acidentais: Para pagamento ao secretário de emolumentos cobrados por traduções particulares (portaria provincial n.º 27, de 13 de Janeiro de 1899)	256:10:08	4º	21º-L
					Serviços de Fazenda e contabilidade			
5º	143º-A	-	-		Remunerações acidentais: 1) Para pagamento de emolumentos por contratos lavrados na Direcção dos Serviços de Fazenda (diploma legislativo n.º 464, de 5 de Março de 1931)	399:02:05	4º	21º-J
					Repartições de Fazenda			
		2)	-		Para pagamento de emolumentos cobrados nos processos de execuções fiscais (artigo 43º do regulamento aprovado pelo decreto provincial n.º 162, de 17 de Novembro de 1896): <i>a) Ilhas</i> 888:06:09 <i>b) Bardez</i> 1.059:15:09 <i>c) Salcete</i> 1.811:01:07 <i>d) Mormugão</i> 181:08:05 <i>e) Perném</i> 1.056:08:08 <i>f) Sanquelim</i> 1.165:10:00 <i>g) Pondá</i> 806:15:02 <i>h) Sangném</i> 1.463:06:10 <i>i) Quepém</i> 555:07:08 <i>j) Canácona</i> 325:10:09 <i>k) Damão</i> 44:02:08 <i>l) Nagar-Aveli</i> 1.431:11:00 <i>m) Diu</i> 15:07:01	10.806:00:04	4º	21º-K
5º	149º-A	-	-		Despesas de fiscalização: Participações em multas: Para pagamento da participação em multas por transgressão da lei do selo (artigo 124º do regulamento aprovado pela portaria provincial n.º 539, de 29 de Agosto de 1927): <i>a) Ilhas</i> 5:01:08 <i>b) Bardez</i> 178:03:10 <i>c) Mormugão</i> 60:01:09 <i>d) Perném</i> 8:15:06 <i>e) Sanquelim</i> 118:08:07 <i>f) Pondá</i> 94:12:06 <i>g) Sanguém</i> 49:14:09 <i>h) Quepém</i> 2:06:02 <i>i) Diu</i> 17:07:11	535:08:08	4º	23º-C
					Participações em vendas, cobranças ou heranças:			
		2)	-		Participações em cobranças: Para pagamento aos recebedores de Fazenda da percentagem de 2 por cento dos adicionais municipais (§ 2º do artigo 77º do regulamento aprovado por decreto de 3 de Outubro de 1901): <i>a) Bardez</i> 6:11:04 <i>b) Salcete</i> 178:06:04 <i>c) Mormugão</i> 2:09:04 <i>d) Perném</i> 86:05:04 <i>e) Sanquelim</i> 37:05:05 <i>f) Pondá</i> 179:13:03 <i>g) Sanguem</i> 180:11:01	671:14:01	4º	26º-D
					<i>A transportar</i>	25.530:12:06		

Classificação		Designação da receita	Importâncias	Referência à inserção na despesa		
Capítulo	Artigo			Capítulo	Artigo	Número
		<i>Transporte</i>	87.740:10:02			
		<i>Total</i>	87.740:10:02			

Capítulo	Artigo	Classificação		Designação da despesa	Importâncias	Referência à inscrição na receita	
		Número	Alínea			Capítulo	Artigo
				Transporte	25.530:12:06		
				Serviços aduaneiros			
				Alfândegas			
5. ^o	153. ^o -A	-	-	Remunerações accidentais: Para pagamento ao pessoal do quadro interno e auxiliar dos emolumentos cobrados nas alfândegas (preliminares pautais aprovados pelo decreto provincial n. ^o 161, de 16 de Novembro de 1896)	36.297:01:02	4. ^o	26. ^o -A
5. ^o	158. ^o -A	-	-	Despesas de fiscalização: Para pagamento ao pessoal do quadro interno e auxiliar da participação em multas por transgressão das pautas aduaneiras (preliminares pautais aprovados pelo decreto provincial n. ^o 161, de 16 de Novembro de 1896)	2.590:00:03	4. ^o	23. ^o -D
5. ^o	159. ^o	-	-	Participações em vendas, cobranças ou heranças: Participação em cobranças: Para pagamento da percentagem sobre a receita da taxa de saída (portaria provincial n. ^o 1:077, de 7 de Novembro de 1922)	1.253:05:07	4. ^o	26. ^o -C
		2)	-				
			b)				
				Corpo civil de fiscalização aduaneira			
				Fiscalização externa e fiscalização marítima e fluvial			
5. ^o	161. ^o -A	-	-	Remunerações accidentais: Para pagamento ao pessoal dos emolumentos cobrados nas alfândegas (preliminares pautais aprovados pelo decreto provincial n. ^o 161, de 16 de Novembro de 1896)	8.166:08:05	4. ^o	26. ^o -B
5. ^o	166. ^o -A	-	-	Despesas de fiscalização: Para pagamento ao pessoal da participação em multas por transgressão das pautas aduaneiras (preliminares pautais aprovados pelo decreto provincial n. ^o 161, de 16 de Novembro de 1896)	878:08:03	4. ^o	23. ^o -E
				Direcção dos Serviços de Obras Públicas			
7. ^o	209. ^o -A	-	-	Despesas de fiscalização: Para pagamento de participação em multas sobre construções, reconstruções ou quaisquer modificações nos prédios sem projecto previamente aprovado, e bem assim sobre transgressão do Código da Estrada (diplomas legislativos n. ^o 444, de 14 de Outubro de 1930, n. ^o 470, de 6 de Abril de 1931, e n. ^o 621, de 3 de Fevereiro de 1933)	844:07:11	4. ^o	23. ^o -F
				Corpo de polícia e fiscalização da Índia			
8. ^o	260. ^o -A	-	-	Despesas de fiscalização: 1) Para pagamento ao pessoal de participações em multas (diplomas legislativos n. ^o 470, de 6 de Abril de 1931, n. ^o 621, de 3 de Fevereiro de 1933, e portaria provincial n. ^o 1:997, de 3 de Abril de 1934).	3.578:10:08	4. ^o	23. ^o -G
		1)	-	2) Para pagamento ao pessoal de participações em multas do abcári de Goa e venda de tabacos (regulamento aprovado pelos diplomas legislativos n. ^o 551, de 1 de Abril de 1932, e n. ^o 620, de 3 de Fevereiro de 1933)	4.910:08:09	4. ^o	25. ^o -A
				Capitania dos portos e suas delegações			
9. ^o	266. ^o	-	-	Remunerações accidentais: 2) Para pagamento de emolumentos cobrados nas capitarias dos portos, delegações e patronias marítimas (regulamento aprovado por decreto de 9 de Novembro de 1912, portaria provincial n. ^o 172-A, de 12 de Março de 1921, e portaria provincial n. ^o 291, de 19 de Abril de 1921)	3.652:00:00	4. ^o	22. ^o -A
9. ^o	272. ^o -A	-	-	Despesas de fiscalização: Para pagamento ao pessoal de participações em multas (regulamento aprovado por decreto de 9 de Novembro de 1912, portaria provincial n. ^o 172-A, de 12 de Março de 1921, e portaria provincial n. ^o 291, de 19 de Abril de 1921)	38:10:08	4. ^o	23. ^o -H
				Total	87.740:10:02		